



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 054/2018

PROCESSO Nº 50501.364904/2018-25
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.808.453/0001-08, sediada na Rua da Praça, 241, ED. Office Green, Sala 814, Pedra Branca, Palhoça/SC.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e implantação de solução de Auditoria e Gerenciamento de Serviços (Microsoft Active Directory-AD), Servidor de Arquivos (Microsoft File Serve), Correio Eletrônico (Microsoft Exchange Server) e solução de análise de comportamento e alarme em tempo real, de uso permanente, incluindo a execução de serviços especializados de apoio pós-implantação.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 054/2018 - Reajuste; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **Objeto do Apostilamento: Reajustar o valor do Contrato nº 054/2018, a partir de 20 de dezembro de 2021, conforme detalhado a seguir:**

| | |
|--|------------------|
| Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato | ICTI/IPEA |
| Índice acumulado no período | 5,74% |
| Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato | 5,74% |
| Impacto no valor global (*) | 5,7375% |

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 20 de dezembro de 2022, com base na variação do (ICTI) de dezembro/2021 a dezembro/2022.

2. **PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 20 de dezembro de 2021, o valor global do Contrato passará de R\$ 66.480,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais) para **R\$ 70.294,29 (setenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 20 dezembro de 2021

| Item | Tipo de Serviço | Unidade | Qtd. Contratada | VALOR COM REAJUSTE | |
|--------------------------------|---|---------|-----------------|--------------------|------------------|
| | | | | Valor Unitário R\$ | Valor Global R\$ |
| 5 | Serviços especializados de apoio pós- implantação | Horas | 277 | 253,77 | 70.294,29 |
| TOTAL GERAL DO CONTRATO | | | | | 70.294,29 |

3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente está estimada em R\$ 3.930,84 (três mil, novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

3.1.1. o valor de R\$ 116,55 (cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de 20 de dezembro a 31 de dezembro de 2021;

3.1.2. o valor de R\$ 3.814,29 (três mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2022;

3.2. A despesa decorrentes do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-21

Notas de Empenho: 2021NE000587, inscrita em Restos a Pagar; e 2022NE000083, reforçada.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 3.514,71 (três mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 25/04/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10904009** e o código CRC **F1CAC531**.